

## Prefeitura de ITURAMA/MG



TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4°, § 2° da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

**Considerando** que o Art. 50° da Lei n° 2.649, de 07 de novembro de 1991, estabelece que o servidor de cargo efetivo <u>ou função pública</u> que, por 08 anos consecutivos ou não, <u>exerceu</u> cargo de chefia ou de direção e dele forem afastados sem ser por penalidade ou se aposentar, terá assegurada a remuneração integral do cargo ocupado nos últimos 02 anos;

**Considerando** a Recomendação n.º 04/2024 de lavra da 01º Promotoria de Justiça desta Comarca de Iturama/MG;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar, em face do servidor público municipal JACIRA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA, a fim de que seja averiguada possíveis irregularidades na concessão do apostilamento, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º.** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 25, de 21 de maio de 2024, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Iturama-MG, 21 de outubro de 2024.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74 ITURAMA – MINAS GERAIS

No.

More